



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### LEI Nº 11.911, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

**SÚMULA:** Altera as leis nºs 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, 11.671/2012, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, 11.775, de 14 de dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2013, e abre Crédito Adicional Suplementar / Lei Específica, da quantia até R\$ 238.000,00 junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam alteradas, na Lei Municipal nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, no Programa de Governo 0016 - Desenvolvimento de Políticas de Incentivo à Ação Cultural, as Ações/Metas a seguir especificadas:

#### **Programa 0016 - Desenvolvimento de Políticas de Incentivo à Ação Cultural Exercício 2013**

REGIÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META INICIAL		META ALTERADA	
				FÍSICA	R\$	FÍSICA	R\$
Município	Adquirir Bicicletas	Bicicletas adquiridas	unidade	0	0,00	44	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> - Outras Fontes Vinculadas							
<b>Função:</b> 13 - Cultura							
<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural							
<b>Projeto:</b> 13010.13.392.0016.5.021 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Cultura							
REGIÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META INICIAL		META ALTERADA	
				FÍSICA	R\$	FÍSICA	R\$
Município	Adquirir livros	Livros adquiridos	unidade	0	0,00	4.400	70.000,00
Município	Adquirir uniformes	Uniformes adquiridos	unidade	0	0,00	100	3.000,00
Município	Adquirir mochilas	Mochilas adquiridas	unidade	0	0,00	44	3.000,00
Município	Conceder Bolsas - Auxílio	Bolsas-auxílio concedidas	unidade	0	0,00	50	105.000,00
Município	Seleção e treinamento de Agentes	Agentes treinados e selecionados	global %	0	0,00	100	42.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>		<b>223.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> - Outras Fontes Vinculadas							
<b>Função:</b> 13 - Cultura							
<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural							
<b>Atividade:</b> 13010.13.392.0016.6.043 - Atividades Artístico-Cultural, Ação e Incentivo à Cultura e de Bibliotecas							
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>238.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Lei nº 11.911/2013

2

**Art. 2º** Ficam alteradas as Ações/Metas, na Lei nº 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2013, no Anexo de Metas e Prioridades, no Programa de Governo 0016 - Desenvolvimento de Políticas de Incentivo à Ação Cultural, a seguir especificadas:

### Programa 0016 - Desenvolvimento de Políticas de Incentivo à Ação Cultural Exercício 2013

REGIÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META INICIAL		META ALTERADA	
				FÍSICA	RS	FÍSICA	RS
Município	Adquirir Bicletas	Bicletas adquiridas	unidade	0	0,00	44	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> - Outras Fontes Vinculadas							
<b>Função:</b> 13 - Cultura							
<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural							
<b>Projeto:</b> 13010.13.392.0016.5.021 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Cultura							
REGIÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META INICIAL		META ALTERADA	
				FÍSICA	RS	FÍSICA	RS
Município	Adquirir livros	Livros adquiridos	unidade	0	0,00	4.400	70.000,00
Município	Adquirir uniformes	Uniformes adquiridos	unidade	0	0,00	100	3.000,00
Município	Adquirir mochilas	Mochilas adquiridas	unidade	0	0,00	44	3.000,00
Município	Conceder Bolsas - Auxílio	Bolsas-auxílio concedidas	unidade	0	0,00	50	105.000,00
Município	Seleção e treinamento de Agentes	Agentes treinados e selecionados	global %	0	0,00	100	42.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>		<b>223.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos:</b> - Outras Fontes Vinculadas							
<b>Função:</b> 13 - Cultura							
<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural							
<b>Atividade:</b> 13010.13.392.0016.6.043 - Atividades Artístico-Cultural, Ação e Incentivo à Cultura e de Bibliotecas							
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>238.000,00</b>

**Art. 3º** Fica incluída, na Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual LOA/2013 e no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro a Fonte de Recursos 709 - Convênio nº 742236/2010/MINC/FNC - Agentes de Leitura / SMC - Exercício Corrente, nos Elementos de Despesas 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro / Lei Específica da quantia até R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Cultura, conforme a seguir especificados:



# Prefeitura do Município de Londrina

Lei nº 11.911/2013

Estado do Paraná

3

- 13000.00.000.0000.0.000** - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 13010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SMC
- 13010.13.000.0000.0.000 - Cultura
- 13010.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
- 13010.13.392.0016.0.000 - Desenvolvimento de Políticas de Incentivo à Ação Cultural
- 13010.13.392.0016.5.021 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Cultura

**Objetivo:** Construir 6.000 m<sup>2</sup> do Teatro Municipal e 1.250 m<sup>2</sup> do Centro Cultural; construir, manter, revitalizar e reformar próprios municipais em 1.675m<sup>2</sup>; reconstruir e revitalizar monumentos e fachadas históricas. Adquirir 12 computadores, 08 armários, 450 bibliocantos, 20 estantes de aço, 300 livros, 30 poltronas/cadeiras, 01 veículo, 10 estantes, 04 aparelhos de ar condicionado, 01 balcão, 03 escrivaninhas, 02 televisões e adquirir, desenvolver e manter 01 software e **44 bicicletas**. Com recursos da União e do Município a título de contrapartida.

<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.4.00.00 – Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 709	15.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>15.000,00</b>

- 13000.00.000.0000.0.000** - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 13010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SMC
- 13010.13.000.0000.0.000 - Cultura
- 13010.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
- 13010.13.392.0016.0.000 - Desenvolvimento de Políticas de Incentivo à Ação Cultural
- 13010.13.392.0016.6.043 - Atividades Artístico-Cultural, Ação e Incentivo à Cultura e de Bibliotecas

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 709	76.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 709	3.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 709	18.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 709	21.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 709	105.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>223.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>238.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Lei nº 11.911/2013

4

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de setembro de 2013.

**Alexandre Lopes Kireeff**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
**GOVERNO**

**Paulo Arcoverde Nascimento**  
**SECRETÁRIO DE**

**Daniel Antonio Pelisson**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E TECNOLOGIA**

Ref.  
**Projeto de Lei nº 153/2013**  
Autoria: **Executivo Municipal.**